

DESPACHO

Tendo em vista a necessidade de **Contratação de empresa responsável pela realização e organização da 16ª Feira do Livro no Município de Linha Nova/RS, a realizar-se nos dias 27 e 28 de junho de 2024**, e tendo em vista os elementos contidos no parecer jurídico, reconheço ser dispensável o processo de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, de modo que autorizo a contratação, observadas as demais cautelas legais.

Publique-se súmula deste despacho.

Linha Nova/RS, 25 de junho de 2024.

Henrique Petry
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 016/2024, de 29 de maio de 2024.

Considerando o parecer do Assessor Jurídico do município, homologo a decisão do presente processo e adjudico à empresa **TIAGO WELTER, inscrita no CNPJ: 12.567.753/0001-62**, o objeto desta dispensa de licitação, no valor de **R\$ 1.800,00. (um mil e oitocentos reais)**, convocando-a nesta data, para assinatura do respectivo contrato.

Linha Nova/RS, 29 de maio de 2024.

Henrique Petry
Prefeito Municipal